



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1449 de 13/07/2009.

Autoriza o Poder Legislativo e o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no montante de R\$600,00 (Seiscentos Reais), no orçamento vigente de cada órgão”.

Art. 1º - Ficam o Poder Legislativo e, para fins de consolidação contábil , também o Poder Executivo autorizados a abrirem “ CRÉDITO ESPECIAL”, no montante de R\$600,00 (Seiscentos Reais), no orçamento vigente de cada órgão, a fim de atender às despesas abaixo, bem como anularem, para abertura do referido crédito especial, as dotações necessárias nos respectivos orçamentos de cada órgão:

1.2 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0025.2002 – MANUT.GABINETE E SECRET. DA CAMARA

3.3.70.41 – Contribuições - ACAMR\$600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam os Poderes Legislativo e o Executivo autorizados a anularem o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária :

1.3 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0025.1001 – REEQUIPAMENTO GAB. E SECRET. DA CAMARA

4.4.90.52.02-Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial...R\$600,00

Art. 3º - Este Crédito especial vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2009.

Perdigão – MG , 13 de Julho de 2009


Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
Prefeito Municipal